



PORTARIA Nº 11.020, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Lucia Oyama Tocio Watanabe**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 16/09/2021 a 15/10/2021.

Art. 2º Ao servidor **Marco Vinicius Ferreira**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2021, que serão gozados no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

Art. 3º A servidora **Maria Salete Alves Moises Mendes**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 18/08/2019, que serão gozados no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

Art. 4º Ao servidor **Paulo Cesar Pereira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021, que serão gozados no período de 16/09/2021 a 05/10/2021.

Art. 5º A servidora **Rosangela do Nascimento**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021, que serão gozados no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.

Art. 6º Ao servidor **Vinicius do Carmo Borges**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, que serão gozados no período de 13/09/2021 a 02/10/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 30 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Cleiton Ap. de Jesus Borini
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança